



Câmara Municipal de Ituiutaba

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 024/2010

Relator: Walter Arantes Guimarães Filho

Manifestamos nosso voto no sentido da constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa da Emenda Modificativa nº 19 que objetiva a licitação de empresas para o saneamento ambiental.

No mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 07 de julho de 2010.

Ana Márcia C. Abdulmassih

Presidente: Ana Márcia Carvalho Abdulmassih

Walter Arantes Guimarães Filho

Relator: Walter Arantes Guimarães Filho

G.A.S.

Membro: Gilberto Aparecido Severino



Câmara Municipal de Ituiutaba

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 024/2010

Emenda Modificativa 19/2010

Relator: Gilberto Aparecido Severino


Não havendo nada que comprometa o seu aspecto técnico, orçamentário e financeiro, a nossa manifestação é favorável a Emenda Modificativa nº 19 que objetiva a licitação de empresas para o saneamento ambiental.

No respeitante ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

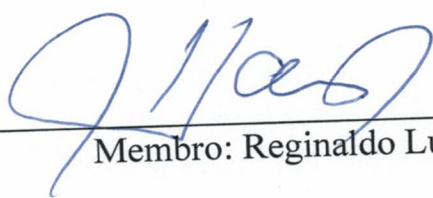
Câmara Municipal de Ituiutaba, em 07 de julho de 2010.



Presidente: Carlos Rodrigues Souza



Relator: Gilberto Aparecido Severino



Membro: Reginaldo Luiz Silva Freitas



Câmara Municipal de Ituiutaba

EM/19/2010

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 024/2010

SÚMULA: "Emenda Modificativa ao Anexo I, Metas e Prioridades, do projeto de Lei 024/2010, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2011, e dá outra providências"

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e o prefeito sanciona a seguinte emenda:

MODIFICA-SE no ANEXO I - Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – o seguinte item:

I – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

“a) Função: GESTÃO AMBIENTAL

1.10. estabelecer convênio com o Instituto Caiapônia de saneamento ambiental CISAM, visando cooperação técnica, econômica, social e de preservação ambiental entre as partes”.

Dando a seguinte redação:

~~IV – CAIXA DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS – CASMI~~

“a) Função: GESTÃO AMBIENTAL

1.10. realizar licitação de empresas de saneamento ambiental, visando cooperação técnica, econômica, social e de preservação ambiental entre as partes”.

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA
E REDAÇÃO

S.S. , em 29/06/2010

PRESIDENTE

Sala das Sessões, em 22 de junho de 2010.

José Barreto de Miranda
Vereador

Aprovado em 1ª Votação por
unanimidade.

07/07/2010

PRESIDENTE

A COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE
CONTAS E FISCALIZAÇÃO

S.S. em 29/06/2010

PRESIDENTE

Gilberto Bernal Júnior
Vereador